



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=LEI Nº 3.737, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação para a consecução de finalidades de interesse público com a ASSOCIACAO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – Lar Feliz.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Morro Agudo autorizado a celebrar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de colaboração para a consecução de finalidades de interesse público por meio de transferência de recursos financeiros entre a administração pública municipal e a ASSOCIACAO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 07.605.763/0001-05, nos termos exatos preconizados na Lei Federal nº 13.019/2014, destinados à execução do projeto descrito no plano de trabalho anexo, no valor de até R\$209.989,98 (duzentos e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), para o exercício de 2024, conforme informações constantes no plano de trabalho apresentado pela entidade em 21 de agosto de 2024 e parecer favorável do órgão técnico municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente e vindouros, autorizadas as suplementações necessárias.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias visando incluir o objeto autorizado nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.